



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI Nº2.919/2025

Altera o §1º do Art. 68 da Lei Municipal nº 2.683 de 16 de abril de 2019, que define a estrutura e o funcionamento do conselho tutelar de Clevelândia e dá outras providências.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o §1º do Art. 68 da Lei Municipal nº 2.683/2019, de 16 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.”

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

RAFAELA
MARTINS LOSI
04133614976

Assinado digitalmente por RAFAELA
MARTINS LOSI-04133614976
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ICP SOLUTI
Múltipla v3, OU=11620063000128,
OU=Prefeitura, OU=Certificado PF A1,
CN=RAFAELA MARTINS LOSI-04133614976
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
após
Data: 2025-11-18 14:47:49
Fórm. Reader Versão: 2.7.0

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

Publicado Edição Nº 3430 Pág. 1
Em 19 / 11 / 2025
Jornal AMP